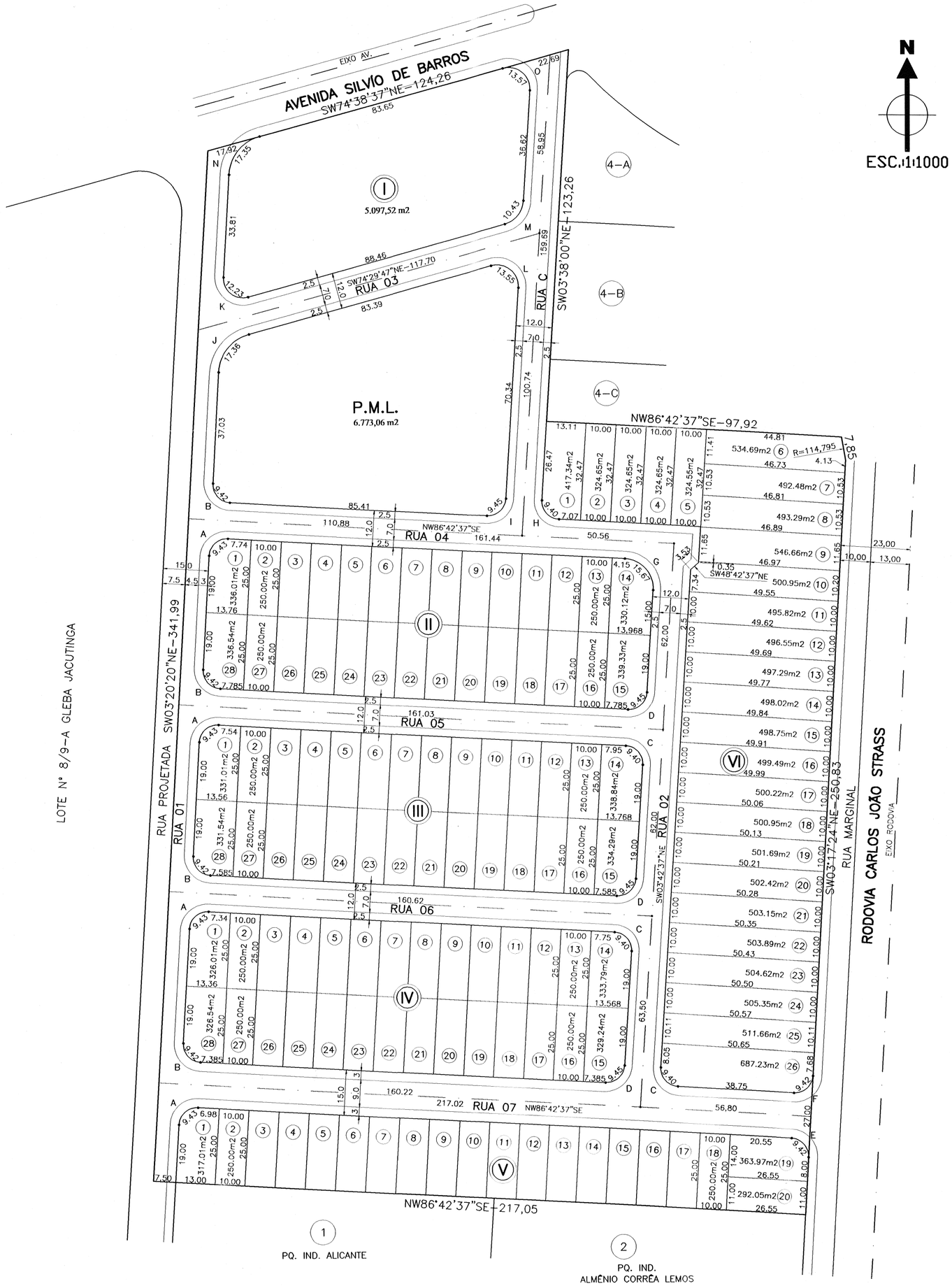

N

ESC. 1:1000

ESCAPES						
CÓD.	A.C.	RAIO	TG.	DES.	ÁREA (m2)	QUANT.
A	89°57'03"	6.01	6.00	9.43	7.72	4
B	90°02'57"	5.99	6.00	9.42	7.73	4
C	90°25'14"	5.96	6.00	9.40	7.74	3
D	89°34'46"	6.04	6.00	9.45	7.71	3
E	90°00'01"	6.00	6.00	9.42	7.73	1
F	89°59'59"	6.00	6.00	9.42	7.73	1
G	90°25'14"	9.93	10.00	15.67	21.51	1
H	90°20'37"	5.96	6.00	9.40	7.74	1
I	89°39'23"	6.04	6.00	9.45	7.71	1
J	71°09'27"	13.98	10.00	17.36	18.45	1
K	108°50'33"	6.44	9.00	12.23	18.57	1
L	109°08'13"	7.11	10.00	13.55	22.94	1
M	70°51'47"	8.43	6.00	10.43	6.62	1
N	71°18'17"	13.94	10.00	17.35	18.48	1
O	108°59'23"	7.13	10.00	13.57	22.93	1

ASSUNTO

PLANTA DE SUBDIVISÃO

FOLHA

ÚNICA

PLANTA DE SUBDIVISÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS CONTENDO 68.225,49m2 DENOMINADA PARQUE INDUSTRIAL ALICANTE/PARQUE INDUSTRIAL ALMÊNIO CORRÊA LEMOS, RESULTANTE DA ANEXAÇÃO DOS LOTES DE TERRAS N.ºs: 2, 3, 4 P.M.L., 5 E RUAS: B, C E ESCAPES DO PARQUE INDUSTRIAL ALICANTE, DA SUBDIVISÃO DO LOTE DE TERRAS N.º 10-1, E LOTES DE TERRAS N.ºs: 3, 4-REMANESCENTE E RUAS: B, C E PARTE DOS ESCAPES DO PARQUE INDUSTRIAL ALMÊNIO CORRÊA LEMOS, DA SUBDIVISÃO DO LOTE DE TERRAS Nº 10-A1/A2, SITUADOS NA GLEBA RIBEIRÃO JACUTINGA.
PASSANDO A DENOMINAR-SE:

"PORTAL NORTE"

MUNICÍPIO DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ.

PROPRIETÁRIA:

MONÇÕES – EMPRESA LOTEADORA E CONSTRUTORA LTDA

QUADRO DE ÁREAS

QUADRAS:

QUADRA I.....5.097,52m2
QUADRA II.....7.342.00m2
QUADRA III.....7.335,68m2
QUADRA IV.....7.315,58m2
QUADRA V.....5.223,03m2
QUADRA VI.....12.491,01m2

TOTAL.....44.804,82m2

RUAS:

RUA 1.....2.574,41m2
RUA 2.....2.091,22m2
RUA 3.....1.241,10m2
RUA 4.....1.949,22m2
RUA 5.....1.770,39m2
RUA 6.....1.765,57m2
RUA 7.....3.142,83m2
RUA C.....1.844,31m2

TOTAL.....16.379,05m2

ÁREA PÚBLICA:

P.M.L.....6.773,06m2

ESCAPES:

ÁREAS DE ESCAPE.....268,56m2

TOTAL.....68.225,49m2

MONÇÕES - Empresa Loteadora e Construtora Ltda
MARCELO AUGUSTO BAPTISTA
PROPRIETÁRIA SÓCIO-GERENTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Jorge Vieira da Silva
Engº Civil / Agrimensor / Corretor
CREA/SP 463141/D
Fone: (43) 3341-9519

AUTOR DO PROJETO
Jorge Vieira da Silva
Engº Civil / Agrimensor / Corretor
CREA/SP 463141/D
Fone: (43) 3341-9519

APROVAÇÃO

Em Substituição ao aprovado em 23.06.88
sob nº de ordem 1354 e 1353
Parque Industrial Almênio Corrêa Lemos e (Parque Industrial Alicante)

A-396

Aprovamos o Projeto Topográfico de Substituição de Parcelamento do Solo Urbano através de Planta de Subdivisão de uma área de terras contendo 68.225,49 m2 denominada Parque Industrial Alicante / Parque Industrial Almênio Corrêa Lemos, resultante da Anexação dos lotes de terras sob n°s 2, 3, 4 (P.M.L.) , 5 e Ruas : B, C, e Escapes do Parque Industrial Alicante, da Subdivisão do lote de terras nº 10-1, e lotes de terras nºs 3, 4-Remanescente e Ruas : B, C e parte dos escapes do Parque Industrial Almênio Corrêa Lemos, da Subdivisão do Lote de terras nº 10-A1/A2 , situados na Gleba Ribeirão Jacutinga, passando a denominar-se PORTAL NORTE, conforme processo n.ºs 1.582/99 e 1.038/97 , cabendo ao proprietário Loteador, na forma da Legislação aplicável, os seguintes encargos e responsabilidades :

I - **SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA**

a. Terraplanagem do leito das ruas e passeios;
b. Locação de quadras e datas;
c. Meio-fio com sarjetas;
d. Galeria de águas pluviais;
e. Rede de energia elétrica com iluminação Pública;
f. Rede de água potável;
g. Pavimentação asfáltica das ruas;
h. Urbanização de Praças;
i. Arborização das ruas;
j. Rede de Esgoto Sanitário.

II - **ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E ESPAÇOS LIVRES , CONFORME ITEM IV DA ESCRITURA PÚBLICA DE ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES GARANTIDA POR HIPOTECA EM 1º GRAU, LIVRO Nº 660 , FOLHAS 368 A 370v DO TABELIONATO ROCHA.**

a. Ruas e escapes num total de 16.647,61 m^2;
b. Área destinada à Praça Pública P.M.L. num total de 6.773,06 m^2;

OBSERVAÇÕES :

1. As áreas destinadas a fins Públicos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, são inalienáveis e passam a integrar o domínio do Município de Londrina, desde a data da averbação do Registro de Imóveis.
2. Na forma do Art. 17 da Lei Federal n.º 6.766/79, os espaços livres de uso comum, as vias e praças, às áreas destinadas a Edifícios Públicos e outros equipamentos urbanos constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelos proprietários, depois da averbação sem a prévia e expressa anuência do Município de Londrina;

III – **ZONEAMENTO**

O Zoneamento do lote é ZR-3 (Zona Residencial Três) de acordo com a Lei Municipal n.º 6.891, de 28 de novembro de 1.996.

IV - **ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOTEADOR**

a. O Loteador deverá providenciar o Registro do Loteamento no Registro de Imóveis, obrigando-se ex-vi do Art. 19 , Parágrafo 5 da Lei Federal n.º 6.766/79, a apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, Certidão expedida pelo Cartório Imobiliário comprovando a inscrição do Loteamento e das áreas Púbicas que passaram a integrar o domínio Público do Município de Londrina com matrículas distintas;

b. Caucionar áreas nos termos da Lei Municipal n.º 2.983/79;

c. Apresentar projetos complementares e submeter a aprovação de Órgãos Específicos como **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e PAVIMENTAÇÃO, COPEL, SANEPAR, SEMA e CMTU** antes de iniciar cada serviço;

d. A presente aprovação fica vinculada à obtenção do Licenciamento Ambiental a ser expedido pelo **IAP** ou órgão afim;

e. Para o início das obras de infra-estrutura deverá ser solicitado o Alvará de Licença para Execução acompanhado da matrícula das obras junto ao **IAPAS**;

f. Nos Contratos de Compra e Venda, deverá constar o prazo para conclusão dos serviços, que deverá ser observado de acordo com o disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 2983/79.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
Aprovado em 11 de 05 de 20 00.
Nº de ordem: 113

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
HENRIQUE AYRES DIAS
Diretor de Aprovação de Projetos
Engº Civil - CREA 15.667-D/PR